



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Jacareacanga  
Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana  
CNPJ: 10.221.745/0001-34  
Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 34 - Centro.  
CEP: 68.195-000. Jacareacanga - Pará  
Fones/Fax: (93) 3542-1266/3542-1524



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2016-PMJ, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BORÕ MUYWATPU, NA ALDEIA INDÍGENA CAROÇAL RIO DAS TROPAS MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA, FORMALIZADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ATRAVÉS DE SEU PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA-ME.**

O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2013, portador do documento de identidade RG nº 2374.188, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.300.112-87, residente e domiciliado à Av. Tapajós S/Nº, Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga-PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, **CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF N.º 09.645.244/0001-04, estabelecida com sede Jacareacanga/PA na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra, nº 25, Centro, CEP: 68.195-000, representada neste ato por **Anacleto Raimundo da Costa Madeira**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do CREA/PA nº 7596 D/PA, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 098.606.222-72, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 294/2016**, decorrente do **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016- Contratação de empresa de engenharia para a reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Borõ Muywatpu**, na aldeia indígena Caroçal Rio das Tropas Município de Jacareacanga/PA, realizado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o Processo Administrativo de Nº 983/2016 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar alterações na redação da **CLÁUSULA VI – DO PREÇO DOS SERVIÇOS, LOTE I – ESCOLA MUNICIPAL ALDEIA INDÍGENA CAROÇAL RIO DAS TROPAS**, com acréscimo de aproximadamente 1,78% do total de recursos inicial da obra, que corresponde a **R\$ 21.512,72** ( Vinte e um mil quinhentos e doze reais e setenta e dois centavos), **CLÁUSULA XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** com inclusão da Fonte de Recurso 023800 no Projeto atividade: 12.368.0026.1.010 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares com recursos do FUNDEB e **CLÁUSULA VII- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**, alterar o prazo de vencimento para mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 06 de Dezembro de 2016 e terminará em 05 de Junho de 2017.



ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Jacareacanga**  
Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana  
CNPJ: 10.221.745/0001-34  
Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 34 - Centro.  
CEP: 68.195-000. Jacareacanga - Pará  
Fones/Fax: (93) 3542-1266/3542-1524



## CLÁUSULA II - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário não alterado neste termo aditivo.

## CLÁUSULA XIV- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste contrato, no mural de avisos da Prefeitura Municipal, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

## CLÁUSULA XV - DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Jacareacanga, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

Jacareacanga, 09 de Dezembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA-ME**  
**Anacleto Raimundo da Costa Madeira**

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
C.I:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
C.I: